

OLHARES DOCENTES

A EJA no campo das políticas educacionais¹

Lorena Tavares Henriques

*Pedagoga e Especialista em Educação Infantil e Educação Inclusiva e
Diversidade*

Professora de Educação Infantil

Pensar a política de educação de jovens e adultos, significa resgatar um compromisso histórico da sociedade brasileira, a fim de contribuir para a igualdade de oportunidades, inclusão e justiça social. Ao observar aqueles que não tiveram condições de escolarização na idade própria, a EJA assume três funções: reparadora, equalizadora e qualificadora.

Reparadora, pois tem como função restaurar um direito negado, ou seja, o direito a uma escola de qualidade e o reconhecimento de igualdade de todo e qualquer ser humano, para que possa contribuir para o exercício da cidadania.



A função equalizadora consiste em possibilitar aos indivíduos que tiveram algum tipo de evasão escolar, novas inserções ao mundo profissional e social a partir de uma trajetória escolar restabelecida.

A educação de jovens e adultos deve ter como objetivo propiciar conhecimentos por toda a vida. Portanto, a função qualificadora tem como base a

educação permanente, em que a sociedade será educada de forma completa em seus aspectos sociais, culturais e profissionais.

As políticas educacionais para EJA se iniciam na Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 208 institui a educação básica como obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurando sua oferta gratuita para todos que a ela

¹ Texto produzido no âmbito do curso Educação de Jovens e Adultos e Relações Étnico-Raciais no Brasil, promovido pela Revista África e Africanidades, no segundo semestre de 2018.

não tiveram acesso na idade própria. Além disso, garante o atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Em 1996, a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/96, define com mais transparência, ao instituir no artigo 37, a EJA como modalidade da educação básica. Logo em 2000, a partir do Parecer CNE/CEB 11/2000 e da Resolução CNE/CEB 1/2000, surge as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA, que reconhece tal modalidade como uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso ao mundo letrado dentro da escola ou fora dela. O documento salienta também a diversidade da escola média que requer atenção às diferenças existentes entre os educandos, exigindo do professor um trabalho que respeite as especificidades de cada adulto, incluindo a aplicação de atividades e conteúdos que devem ser discutidas de acordo com a vivência de cada um. Isto é, a proposta pedagógica da EJA deve ser contextualizada de acordo com as questões históricas, sociais, políticas, culturais e econômicas de cada educando.

De um modo geral, o desenvolvimento de políticas voltadas à educação de jovens e adultos foram essenciais para que estes adultos pudessem ter acesso à escolarização e exercer sua cidadania de forma plena. Hoje, a EJA está presente em na Lei das Diretrizes e Bases, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Plano Nacional da Educação e no Plano de Desenvolvimento da Escola.